

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

FORNECEDOR: TRANSTUSA - TRANSPORTES E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

CNPJ: 84.697.051/0002-95

OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) passagens de ônibus à R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) cada, no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinadas ao vale-transporte dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, que residam a mais de dois quilômetros do seu local de trabalho, durante os meses de outubro/2022 a setembro/2023, conforme disposto da Lei Complementar nº 16 de 04/04/2000, seção III, artigos 64 a 66 e Decreto nº 6705 de 25 de Abril de 2000. Por conta da dotação 299/2022 14.01.17.122.0014.2.0168.3.3.3.9.0 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica do orçamento do exercício de 2022 do SAMAE.

FUNDAMENTO DA DESPESA: Conforme preceitua o inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de passagens destinadas ao vale-transporte dos servidores do SAMAE conforme acima especificado, dentro do perímetro urbano de Rio Negrinho – SC. A escolha da empresa dá-se pelo fato de a mesma possuir a concessão, em caráter de exclusividade, para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Rio Negrinho – SC, conforme Decreto nº 9140 de 14 de setembro de 2.006 que estabelece, com base no Edital de Concorrência Pública nº 134/06.

O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros da cidade de Rio Negrinho entre a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho e a empresa TRANSTUSA-Transportes e Turismo Santo Antônio Ltda, foi fixado em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) através do decreto 14.601 de 18/12/2021.

Rio Negrinho-SC, 03 de outubro de 2022.

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de Licitação, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Art. 25, inciso I.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral